



## PARECER TÉCNICO-JURÍDICO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Concorrência Pública nº 000001/2026

Processo Licitatório nº 00019/2026

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica em Direito Público e Administrativo, incluindo defesa técnica perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunais Federais e Justiça do Trabalho, conforme edital e anexos.*

A Comissão de Contratação do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, no exercício de suas atribuições e em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado por interessado no certame em epígrafe, torna públicas as respostas abaixo, elaboradas com fundamento na redação do edital publicado, em seus anexos e no Termo de Referência, observados os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo e do interesse público.

Esclarece-se, preliminarmente, que a presente manifestação possui natureza interpretativa e integrativa, não importando em inovação indevida das regras editalícias, nem em alteração do conteúdo essencial do instrumento convocatório.

Questionamento 1: É admitida a composição da equipe técnica mínima por advogados que não integrem formalmente o quadro societário, mas que atuem como associados mediante vínculo contratual?

**Sim, é admitida. Conforme estabelece o item 6.13.1.2.1 do Edital, os profissionais da equipe técnica podem comprovar seu vínculo com a licitante em diversas condições, incluindo a de prestador de serviços (contrato com autônomo). Além disso, o item 6.13.1.2 menciona expressamente a possibilidade de a equipe ser composta por associados que atuarão na prestação dos serviços. Portanto, o vínculo associativo contratual é válido para o atendimento do requisito de equipe técnica mínima.**

Questionamento 2: Quais documentos são hábeis para demonstrar tal vínculo técnico-profissional? Contratos de associação e declarações de disponibilidade seriam suficientes?

**Para a comprovação do vínculo de profissionais que não são sócios ou empregados, a licitante deverá apresentar a documentação pertinente à condição, o que inclui o contrato de prestação de serviços ou contrato de associação profissional devidamente formalizado.**

**Adicionalmente, o licitante deve apresentar:**

- A Relação dos advogados vinculados que atuarão no objeto;
- A Declaração de vinculação e substituição, conforme o modelo do Anexo IV, garantindo que os componentes da equipe técnica ficarão dedicados aos serviços licitados.

Questionamento 3: Existe algum modelo ou orientação específica quanto à forma de apresentação da "relação dos advogados vinculados" (item 6.13.1.2)?



Hospital Municipal  
Dr. Tabajara Ramos

Resposta: O edital não impõe um modelo rígido de formulário para a "relação dos advogados", mas estabelece requisitos de conteúdo. A relação deve listar nominalmente os integrantes da Equipe Técnica (mínimo de 03 advogados) e identificar sua condição (sócio, associado, empregado ou prestador de serviço).

- Atenção: A documentação deve permitir a verificação inequívoca do vínculo na data da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.
- Para fins de pontuação técnica, as peças e títulos apresentados devem estar vinculados aos membros listados nesta relação.

**Conclusão Técnica:** As exigências do edital visam garantir que a licitante possua corpo técnico disponível e apto a executar o serviço, permitindo a flexibilidade nas formas de contratação desses profissionais (sócio, CLT ou associado/autônomo), em total consonância com a liberdade de organização das sociedades de advogados e os princípios de competitividade da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as condições do certame, salvo ulterior decisão formal da Administração em sentido diverso, devidamente publicada pelos meios oficiais.

Mogi Guaçu, 22 de abril de 2026.

Iran Eduardo Dextro  
Assessor - Departamento Jurídico  
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"  
Mogi Guaçu - SP

Regine Helena M. Urbano  
CPF: 061.959.238-93  
Presidente Comissão de Licitações